

**Processo Licitatório Nº 12/2020**  
**Dispensa de Licitação Nº 03/2020**

**LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI**, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAÉ do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 12/2020, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição de **08 (Oito) Caixas D'Água de Polietileno de 5.000L**, com tampa e fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT e Certificado PBQP-H.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que o município de Campos Novos vem enfrentado um longo período de estiagem, com a falta de chuvas, onde o nível dos rios, lagos estão em um nível crítico;

Considerando que as localidades do interior do município de Campos Novos são as mais prejudicadas com a falta de chuvas, pois os mananciais estão praticamente secos;

Considerando que o SAMAÉ, enquanto órgão público diretamente responsável pelo abastecimento de água para a população camponovense, tem o dever de suprir esta necessidade a toda a população inclusive no interior do município;



Considerando, ainda, que não há previsão para o retorno das chuvas, sendo que teremos ainda um longo período de seca no município.

Isto posto, muito embora seja cediço que na Administração Pública as contratações devem ser, em regra, precedidas de processo licitatório, a Lei n. 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, do referido diploma legal.

Ainda, considerando a cotação de preço efetivada, verifica-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto pelo art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder a abertura de processo licitatório, uma vez que o valor orçado não ultrapassou o valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei n. 8.666/93, atualizado conforme o já citado Decreto Federal n. 9412/18.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso I, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõe o seguinte:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº*



9.648, de 1998);

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Efetuada a pesquisa de preços junto à profissionais do ramo do objeto, conforme definido no item n. 1, e analisadas as propostas ofertadas, a empresa Industria e Comércio de Calhas Devila Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.339/0001-02, com endereço na Rodovia SC 135, sn, Boa Vista, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, foi selecionada para aquisição do objeto, uma vez que apresentou o menor preço com relação às demais. Ainda, a contratada está em dia com sua regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado regional e compatível para a prestação dos serviços.

A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
------	-----	-------	---------------	-------------	-------------



1	08	un	Caixa D'Água de Polietileno de 5.000L, com tampa e fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT e Certificado PBQP-H.	R\$ 1.512,00	R\$ 12.096,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.096,00</b>

## 6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 17.512.0036 - 2059

ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.00

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Campos Novos-SC, 05 de junho de 2020.

**LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI**

DIRETOR DO SAMAÉ

